



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Comitê Consultivo da Estratégia Nacional de Governo Digital

RESOLUÇÃO CC-ENGD /MGI Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Cria os subcomitês técnicos com vigência iniciando no ano de 2025.

O COMITÊ CONSULTIVO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL – CC-ENGD, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 19 do Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, e considerando as disposições da Portaria MGI nº 9.682, de 23 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Criar 03 (três) Subcomitês Técnicos, na forma do art. 2º, com o objetivo de auxiliar nas proposições e nas decisões exaradas pelo Comitê Consultivo da Estratégia Nacional de Governo Digital, realizar estudos e propor soluções, na forma do art. 12 do Regimento Interno do CC-ENGD.

Art. 2º Os objetos de estudo de cada subcomitê técnico serão, respectivamente:

I - Transformação Digital e Inclusão;

II - Interoperabilidade de Dados e Padrões Técnicos;

III - Inteligência Artificial para a Criação de Capacidades em Governo Digital.

Art 3º Os subcomitês terão vigência máxima de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente ato, conforme disposto no art. 12º, § 8º, do Regimento.

Art. 4º A criação dos três subcomitês justifica-se pela necessidade de apreciação atenta, pormenorizada e ágil dos respectivos tópicos, de forma a assessorar o Comitê com os resultados de seus trabalhos, dispensando a mobilização do pleno do CC-ENGD para este fim.

Art. 5º Os subcomitês apresentarão plano de trabalho contendo, minimamente, a identificação de coordenador e relator do subcomitê, objeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, produtos esperados, cronograma e responsabilidades do coordenador, relator e membros, no que couber.

Parágrafo Único. O plano de trabalho deverá ser enviado à Secretaria Executiva do CC-ENGD, para validação, em 15 (quinze) dias a partir da publicação desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA BRITO

Presidente em Substituição do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Brito, Presidente(a)**, em 12/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54898416** e o
código CRC **F281542B**.

Referência: Processo nº 19974.001268/2025-46.

SEI nº 54898416